



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ETP**

**Estudo Técnico Preliminar**

**Elaborado em conformidade com o Art. 14, do Decreto Municipal nº. 460/2022**

## **1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Considerando a necessidade de estruturação e aprimoramento da Atenção Primária à Saúde, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, busca-se a ampliação e a qualificação do transporte sanitário para atendimento aos pacientes do SUS das unidades de saúde do município, por meio da **aquisição de veículos** — sendo **2 (duas) ambulâncias e 1 (um) ônibus** — em conformidade com as **Resoluções SESA nº 1.242/2025, nº 1.357/2025 e emenda impositiva da Câmara de Vereadores, emenda Impositiva Individual 01/2025 e emenda Impositiva de Bancada 01/2025**, bem como com recursos próprios do município.

1.2. Na medida em que é crescente a demanda pela assistência à saúde justifica-se essas aquisições diante da necessidade de estruturação e melhorias do transporte sanitário da Atenção Primária à Saúde e a necessidade premente de modernizar a frota de veículos municipais garantindo a segurança e eficácia na prestação de serviços à comunidade.

1.3. Trata-se de bens de elevada importância para estrutura das redes de Atenção Primária do Município, com referência ao transporte de pacientes em seguimento ao bom desenvolvimento dos serviços a serem prestados aos cidadãos boavistenses através do SUS - Sistema Único de Saúde.

1.4. A não aquisição dos veículos pode acarretar perda da qualidade de atendimento e prestação de serviços à população, afetando o bom andamento nos serviços de Atenção à Saúde extremamente necessária para o município.

1.5. Os bens são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do item XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

## **2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

2.1. A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), devido ao fato de ainda não haver um PCA vigente para o corrente exercício.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

3.2. Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

3.3. Os veículos devem ser **novos, de primeiro uso, zero quilômetro**, sem qualquer registro anterior no DETRAN.

3.4. Devem estar em **pleno funcionamento, sem avarias, sem modificações não autorizadas e sem defeitos de fabricação**.

3.5. Devem atender integralmente às **normas do CONTRAN, INMETRO e Resoluções do DENATRAN**.

3.6. Entrega com **tanque cheio de combustível**.

3.7. A entrega de todos os veículos, inclusive o ônibus, deverá ocorrer neste município. O transporte será realizado exclusivamente por meio de plataforma do tipo auto guincho ou guincho tipo prancha, exceto para o ônibus.

3.8. Os veículos deverão ser entregues com a aplicação de adesivos da logomarca do programa e adesivos padrão do município (Conforme a ser fornecido).

3.9. Acompanhados de: Nota fiscal; CRLV (documento de registro, primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de São José da Boa Vista-PR); Manual do proprietário; Certificado de garantia do fabricante; Ferramentas e acessórios originais; Kit de primeiros socorros (quando exigido por norma).

3.10. Garantia mínima de **1 (um) ano** ou **100.000 (cem mil) km**, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3.11. A contratada deverá garantir **assistência técnica autorizada** e atendimento em prazo máximo de **15 (quinze) dias**, arcando com todos os custos de transporte, deslocamento e peças, independentemente da localização da assistência.

3.12. Substituição do veículo em caso de defeito grave durante o prazo de garantia.

3.13. Cintos de segurança em todos os assentos;

3.14. Os veículos deverão possuir  **sinalização visual e sonora regulamentada**, conforme as normas do **CONTRAN** e demais legislações aplicáveis, **devendo ser entregues devidamente plotados conforme os modelos e padrões visuais que serão fornecidos pelo órgão contratante**.

3.15. Apresentar junto à proposta catálogo ou prospecto com ficha técnica do veículo e transformação ofertados para a licitação. Obs. Os catálogos ou prospectos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo licitado, onde será analisado como critério de classificação da proposta; nos veículos em que tais itens sejam exigidos.

3.16. Apresentar Junto a proposta/habilitação laudo da pintura ou proteção do piso, paredes internas, divisória e armário comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; nos veículos em que tais itens sejam exigidos.

3.17. Apresentar junto à proposta/habilitação comprovante de capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 153/2022 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme “Portaria 190/2009” em nome da empresa transformadora; nos veículos em que tais itens sejam exigidos.

3.18. Apresentar junto à proposta/habilitação Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) “Resolução 291/2008”, “Portaria 160/2017” referente à marca e modelo do veículo ofertado, juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial; nos veículos em que tais itens sejam exigidos.

3.19. Apresentar junto à proposta/habilitação Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EN 1865 /dezembro 1999, BS EN 1789:2007, AMD STANDARD 004, Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses; nos veículos em que tais itens sejam exigidos.

3.20. Apresentar junto à proposta/habilitação Ensaio de flamabilidade de acordo com “Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados.” em nome da empresa transformadora; nos veículos em que tais itens sejam exigidos.

3.21. Ensaio de Sinalização/iluminação conforme portaria 190/09, em nome da empresa transformadora; nos veículos em que tais itens sejam exigidos.

3.22. A documentação técnica e laudos acima se justificam pelo fato de alguns dos objetos da licitação não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico, em obediência aos Princípios da Economicidade (considerando uma maior “vida” útil do veículo), Razoabilidade (aproveitando melhor o tempo para salvaguardar vidas) e da Eficiência (mínimo de gasto com o desgaste do veículo com o máximo de resultado).

3.23. A primeira revisão obrigatória de cada veículo, conforme o respectivo plano de manutenção do fabricante e realizada de acordo com os critérios de prazo ou quilometragem estabelecidos para cada modelo (o que ocorrer primeiro), incluindo os

serviços e insumos previstos pelo fabricante para essa revisão, será custeada pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração. As demais revisões serão de responsabilidade da Administração.

3.24. Serão aceitos acessórios instalados em concessionária autorizada ou transformadora homologada pelo fabricante, com garantia e comprovação de originalidade, conforme exigência de conformidade com os padrões de fábrica.

3.25. O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

3.26. O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no ANEXO VII CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS do Edital.

3.27. O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

3.28. Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

3.29. No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o ANEXO VII – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, dentro do prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no Edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

3.30. O município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento rejeitado pelo(s) técnico(s).

3.31. As especificações estabelecidas têm como objetivo assegurar padrões adequados de qualidade, desempenho e segurança, atendendo às necessidades operacionais previstas, sem qualquer direcionamento ou restrição a marca ou modelo específico, garantindo ampla competitividade e isonomia no processo.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. A presente estimativa contempla a aquisição de **2 (duas) ambulâncias e 1 (um) ônibus**. A quantidade proposta baseia-se nas necessidades identificadas para o atendimento do transporte sanitário. Os veículos também serão utilizados para o deslocamento de pacientes em tratamentos eletivos agendados fora do município, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e em atendimento às

**Resoluções SESA nº 1.242/2025, nº 1.357/2025 e emenda impositiva da Câmara de Vereadores, emenda Impositiva Individual 01/2025 e emenda Impositiva de Bancada 01/2025.**

## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Para a presente aquisição, foram analisados processos de semelhantes feitos por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e, as que foram identificadas, foram incorporadas neste objeto em análise.

5.2. Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem demandar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.3. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções: **Aquisição ou Locação de Veículo.**

<b>SOLUÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Aquisição de Veículo	O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente.
Locação de veículo	O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui franquia mensal e valor por km rodado, ou quilometragem livre.

5.4. Considerando que se trata de recursos das **Resoluções SESA nº 1.242/2025, nº 1.357/2025 e emenda impositiva da Câmara de Vereadores, emenda Impositiva Individual 01/2025 e emenda Impositiva de Bancada 01/2025**, com exclusividade para o Investimento no Transporte Sanitário, a solução que melhor se enquadra nessa situação é a **aquisição dos veículos.**

5.5. A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao transporte de pacientes.

5.6. Particularmente no transporte sanitário, fazem-se necessários cuidados especiais com a segurança física dos mesmos.

5.7. A aquisição de veículos novos proporcionará, além da garantia contratual, a quase eliminação dos custos de manutenção dos equipamentos.

5.8. Outro fator imprescindível é a renovação da frota, pelo menos parcial, o que poderá ser providenciado pela aquisição de veículos novos conforme propõe este estudo.

5.9. As caracterizações dos veículos foram estabelecidas com base nas indicações das Resoluções SESA nº 1.242/2025, nº 1.357/2025 e emenda impositiva da Câmara de Vereadores, emenda Impositiva Individual 01/2025 e emenda Impositiva de Bancada 01/2025, e visando à maior vantajosidade econômica – custo/benefício (economia de combustíveis, menores gastos com manutenção preventiva e corretiva, etc.).

5.10. Das possíveis formas de aquisição, temos:

Opção 1: Fazer adesão a Atas de Registro de Preços – a Administração também pode aderir a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades públicas, desde que haja compatibilidade entre as especificações do objeto e as necessidades da Administração.

Opção 2: Realizar dispensa de licitação – essa modalidade permite que a Administração adquira os produtos sem a necessidade de realizar uma licitação formal, porém somente em algumas situações previstas em lei, como é o caso de situações de emergência, licitação anterior deserta ou outras devidamente justificadas.

Opção 3: Licitação na modalidade pregão para aquisição – aquisição junto a empresas especializadas na comercialização de veículos, vans, ônibus e ambulâncias, tendo em vista suas características técnicas e os extensos requisitos normativos.

5.11. DA ANÁLISE DAS OPÇÕES DE AQUISIÇÃO:

5.12.1. Opção 1: Não foram encontradas atas de registro de preços compatíveis disponíveis para adesão.

5.12.2. Opção 2: Não é possível a realização de dispensa de licitação pelo fato da presente aquisição não atender aos requisitos necessários.

5.12.3. Opção 3: É possível realizar a aquisição do objeto junto às empresas especializadas na comercialização de veículos, vans, ônibus e ambulâncias.

5.12.4. Com o exposto, conclui-se pela realização de licitação própria, nos termos da opção 3.

5.13. DA PESQUISA DE MERCADO

5.13.1. Foram utilizadas como fonte para a pesquisa de preços, cotação direta com fornecedores, consulta de Órgãos Públicos, pesquisa em sites de internet e consulta em banco de preços. A escolha dessas empresas visa obter uma média de valores justa e representativa, assegurando cotações que reflitam preços competitivos e serviços confiáveis. O resultado pode ser verificado na Tabela em anexo.

5.13.2. O valor das cotações se referem ao preço unitário de cada item.

## **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Com base na pesquisa de preço realizada conforme tabela em anexo, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 1.447.316,66 (um milhão e quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).**

6.2. Para o cálculo do valor unitário foi utilizada a média aritmética simples desconsiderando o valor da cotação mais alta conforme procedimento orientado. A opção pela média em detrimento da mediana se deu por apresentar-se como a mais econômica para a Administração.

6.3. A Contratada terá direito somente aos valores estabelecidos na sua proposta de fornecimento, não podendo solicitar repasse de valores referentes a quaisquer despesas extras.

6.4. Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Termo de Referência, sempre prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

## **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. Contratação de Empresa(s) especializada(s) para **aquisição de veículos — sendo 2 (duas) ambulâncias e 1 (um) ônibus —** em conformidade com as **Resoluções SESA nº 1.242/2025, nº 1.357/2025 e emenda impositiva da Câmara de Vereadores, emenda Impositiva Individual 01/2025 e emenda Impositiva de Bancada 01/2025**, bem como com recursos próprios do município, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento licitatório.

7.2. A necessidade foi demonstrada no item (1.) Deste Estudo Técnico Preliminar.

7.3. Os requisitos para a aquisição foram elencados no item (3.) Deste Estudo Técnico Preliminar.

7.4. As possíveis soluções foram analisadas no item (5.) Deste Estudo Técnico Preliminar.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO**

8.1. Em regra, a **letra “B” do item V do art. 40º da Lei Federal nº 14.133/2021**, os bens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. O objeto a ser adquirido será parcelado em itens, não havendo a necessidade de agrupá-los. Dessa forma, visando o incentivo à competitividade e a maior economia para a Administração.

## **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. A partir dessas aquisições, será possível ampliar e qualificar o transporte sanitário realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e pelas unidades de saúde do município.

9.2. Melhorar a qualidade, a eficiência e a abrangência dos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do fortalecimento da estrutura de transporte utilizado pelos usuários do SUS.

9.3. Proporcionar maior eficiência no uso dos recursos públicos, por meio da modernização da frota e da redução de custos com manutenção de veículos antigos.

9.4. Estes veículos terão a finalidade de melhorar o atendimento à população, prestando um serviço digno e eficiente no transporte de pacientes na realização de procedimentos de saúde, exames e consultas fora do Município, atendimentos domiciliares, assim como suporte nos serviços de Atenção Básica de Saúde de usuários do SUS.

## **10– PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

- Definição do orçamento disponível para a contratação
- Análise da viabilidade técnica e econômica do projeto.
- Definição do procedimento de contratação a ser adotado (licitação . pública, dispensa ou inexigibilidade de licitação, etc.).
- Definição dos critérios de seleção dos fornecedores.
- Estabelecimento de um cronograma para o processo de contratação.
- Definição de estacionamentos e garagem.
- Definição de profissionais devidamente habilitados e capacitados para a condução de cada veículo, de acordo com as respectivas atribuições da função de motorista.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Para a presente contratação não se verifica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais relevantes, contudo, alguns critérios deverão ser observados:

12.1.1. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

12.1.2. A Contratada deverá optar, sempre que possível e aplicável, pela utilização de produtos e materiais reciclados, atóxicos e cuja origem e destinação final sejam ambientalmente adequadas, observando a legislação pertinente.

12.1.3. Manutenção preventiva regular: realização de revisões periódicas com a finalidade de garantir a eficiência do motor, bem como promover a redução de emissões atmosféricas e do consumo de combustível.

12.1.4. Gestão adequada de resíduos: destinação ambientalmente correta de óleo lubrificante usado (por meio de empresas licenciadas), pneus inservíveis (via sistema de logística reversa) e baterias automotivas (encaminhadas para reciclagem especializada).

12.1.5. Programa de direção sustentável: promoção de treinamento aos motoristas para condução econômica, visando à redução do consumo de combustível e das emissões de poluentes.

12.1.6. Controle de emissões: realização de inspeções veiculares periódicas e monitoramento do consumo de combustível, com vistas à melhoria do desempenho ambiental da frota.

### **13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar conclui-se que a contratação de Empresa(s) especializada(s) para **aquisição de veículos** — sendo **2 (duas) ambulâncias e 1 (um) ônibus** — em conformidade com as **Resoluções SESA nº 1.242/2025, nº 1.357/2025 e emenda impositiva da Câmara de Vereadores, emenda Impositiva Individual 01/2025 e emenda Impositiva de Bancada 01/2025**, bem como com recursos próprios do município, se faz viável e atende à necessidade a que se destina.

São José da Boa Vista-PR, 06 de novembro de 2025.

**Sandra Regina Pereira**  
**Secretária de Saúde**

**Rafael Gonçalves Lewartoski**  
**Auxiliar Administrativo**